



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.237, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

(CONFERE A DENOMINAÇÃO DE "PRAÇA FRANCISCO SANTORSULA" NA PRAÇA LOCALIZADA NO RESIDENCIAL CAMPO BELO)

FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR,
Prefeito do Município de Dois Córregos,
Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele promulga
e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° - A Praça localizada no Residencial Campo Belo passa a ser denominada de "**PRAÇA FRANCISCO SANTORSULA**"

Artigo 2° - O Poder Executivo providenciará o emplacamento da referida via pública com a nova denominação de que trata o artigo anterior.

Artigo 3° - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias vigentes, suplementadas se necessário.

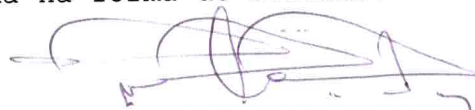
Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.



FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



PEDRO PAULO RODRIGUES
- Chefe de Gabinete -

Projeto de lei de autoria da Vereadora Mara Silvia Valdo - PTB.